



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIKADO
NO LUGAR DE COSTUME
03/09/2004
w/funalt

Lei nº 653/2004
De 3 de setembro de 2004

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de excepcional interesse público, para o Cargo abaixo descrito exclusivamente para atender o PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde.


- 6 Agentes de Saúde

Art. 2º - O prazo de duração da referida contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 3 de setembro de 2004


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal